



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.201, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

**Autoriza a suplementação de verbas no
montante de seiscentos e dezessete mil reais.**

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal suplementar verbas no montante de R\$ 617.000,00 (seiscentos e dezessete mil reais), obedecidas as seguintes classificações:

0200	GABINETE DO PREFEITO	
0201	GABINETE DO PREFEITO	
004.122.0004.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ...	R\$ 14.000,00
0202	GABINETE DA VICE-PREFEITA	
004.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA VICE-PREFEITA	
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 7.800,00
TOTAL		R\$ 21.800,00
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
004.122.0010.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ...	R\$ 58.000,00
31904700000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 15.000,00
0302	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	
009.272.0032.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 31.000,00
TOTAL		R\$ 104.000,00
0400	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO	
0401	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO	
004.121.0002.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ...	R\$ 20.200,00
0401	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO	
014.422.0027.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 2.500,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

0405	DEPARTAMENTO DE EVENTOS	
013.392.0054.2019	ORGANIZAÇÃO E SUBSÍDIOS A EVENTOS OFICIAIS	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
0406	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
008.122.0010.2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
31911300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
008.244.0029.2102	SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ...	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 72.700,00
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
004.123.0012.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ...	R\$ 75.000,00
TOTAL		R\$ 75.000,00
0600	SEC. MUN. AGRICULTURA, FOMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	
0601	SEC. MUN. AGRICULTURA, FOMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	
004.123.0012.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA AGRICULTURA	
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ...	R\$ 49.000,00
31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.000,00
31911300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 57.000,00
0700	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO	
0701	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO	
004.122.0010.2039	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESENVOLVIMENTO DA SMOSPT	
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 170.000,00
TOTAL		R\$ 170.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0803	ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 25%	
012.361.0047.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO	
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ...	R\$ 45.000,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Estrela Velha

31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
31911300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 55.000,00

0900	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
0902	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – ASPS 15%	
010.122.0010.2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS	
33901400000000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 6.000,00
33903900000000	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
010.122.0010.2081	ATENÇÃO BÁSICA – PACS – ESF MUNICIPAL	
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ...	R\$ 15.000,00
010.0302.0034.2085	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
33903900000000	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
010.302.0107.2088	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	
31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.500,00
31911300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 9.000,00
TOTAL		R\$ 61.500,00

TOTAL A SUPLEMENTAR DE TODOS OS ÓRGÃOS R\$ 617.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º desta Lei, a redução de verbas dos códigos a seguir relacionados no montante de R\$ 617.000,00 (seiscentos e dezessete mil reais):

0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0302	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	
009.272.0032.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 31.000,00
TOTAL		R\$ 31.000,00

0406	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
008.244.0029.2102	SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.000,00
TOTAL		R\$ 10.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Estrela Velha

0700	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO	
0701	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO	
006.0125.0021.1008	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE VIDEO	
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 130.000,00
015.4510069.1010	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 112.000,00
015.452.0022.1014	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TURÍSTICA	
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 113.000,00
027.812.0009.1015	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 140.000,00
027.812.0058.1016	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 81.000,00
TOTAL		R\$ 576.000,00

TOTAL A REDUZIR DE TODOS OS ÓRGÃOS R\$ 617.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 02 de dezembro de
2016.

Reges Antonio Scapin,
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Estrela Velha

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.201/2016:

Senhora Presidenta, Senhoras e Senhores Vereadores:

Este projeto de lei trata de suplementação de verbas para todos os órgãos do Poder Executivo Municipal, ou seja, do Gabinete do Prefeito Municipal, da Vice-Prefeita e das sete Secretarias.

A grande maioria dos elementos orçamentários a suplementar visam disponibilizar saldo orçamentário para o pagamento da folha mensal dos servidores do mês de dezembro e da segunda parcela da gratificação natalina, que deve ser paga até o dia 20 de dezembro, conforme art. 65, caput, do Regime Jurídico dos Servidores (Lei Municipal nº 986, de 10 de outubro de 2011), além das obrigações previdenciárias patronais decorrentes.

Lembramos que metade do valor da gratificação natalina já foi pago no final do mês de junho passado. A título de informação, pretendemos pagar a gratificação natalina a partir do dia 09 de dezembro próximo, ou tão logo tenhamos a disponibilidade orçamentária que aqui propomos.

Justificamos a necessidade deste projeto por dois principais motivos: primeiro, a obrigação do pagamento dos subsídios e salários em dia de todos os servidores municipais que sempre primamos e, segundo, porque o limite de suplementação através de Decreto, previsto no art. 4º, inciso IV, da Lei Orçamentária (Lei Municipal nº 1.222, de 16 de dezembro de 2015) está próximo do limite, não suportando os valores de suplementação deste projeto.

No mais, anexamos memorandos das Secretarias Municipais requerendo tais suplementações, cujos órgãos realizaram os cálculos para apuração dos valores a serem suplementados, os quais transcrevemos neste projeto de lei. No entanto, as reduções de valores não ocorreram necessariamente de acordo com as indicações dos referidos memorandos, mas principalmente de metas que não serão executadas neste ano em razão da insuficiência de recursos.

Desde já destacamos que, para a suplementação constante no art. 1º e a consequente redução de verbas no art. 2º, foram observados os respectivos vínculos de recursos, os quais, neste projeto são as dotações orçamentárias constantes nos órgãos/unidades/atividades "03.02-2010" no valor de R\$ 31.000,00 e "04.06-2102", no valor total de R\$ 10.000,00, sendo que todos os demais valores se tratam de recursos livres, ou seja, sem vínculos.

Ante o exposto, solicitamos aprovação deste Projeto de Lei pelos Senhores Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 02 de dezembro de 2016.

Reges Antonio Scapin,

Prefeito Municipal.